



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025/PMX**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025/FMAS/PMX**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA PISCINA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA – PA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VINIL, MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E ESCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nos termos do art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta as contratações sem a necessidade de licitação em casos de pequenas compras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente processo de dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Além disso, o mesmo dispositivo legal estabelece, em seus parágrafos, critérios e diretrizes complementares para aplicação da dispensa, conforme segue:

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

*§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*

A atualização do valor-limite encontra respaldo no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a correção dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da referida Lei, para fins de aplicação em contratações diretas por valor.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e instalação de materiais destinados à manutenção da piscina vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Xinguara – PA, compreendendo revestimento de vinil, manta de absorção de impacto e escada em aço inoxidável, incluindo toda a mão de obra, materiais, ferramentas e insumos necessários à execução completa dos serviços.

O processo foi devidamente instruído com Termo de Referência, Anexo I contendo os requisitos de habilitação, publicação de aviso para recebimento de propostas e documentação comprobatória de regularidade da empresa selecionada, observando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação direta justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e revitalização da piscina vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Xinguara – PA, localizada no Centro de Convivência dos Idosos, ambiente que desempenha papel fundamental nas ações de promoção da saúde, reabilitação física, lazer e integração social de pessoas idosas e de outros usuários assistidos pelos programas socioassistenciais do Município.

Durante vistoria técnica, foi constatado o desgaste acentuado do revestimento vinílico existente, apresentando infiltrações, delaminações e microfissuras que comprometem tanto a estanqueidade da estrutura quanto a segurança dos usuários. Também foram identificadas a necessidade de substituição da manta de absorção de impacto e a instalação de nova escada em aço inoxidável, garantindo acessibilidade adequada, estabilidade e conforto no acesso à piscina.

A adoção das medidas propostas visa restabelecer as condições de uso do equipamento público, prevenindo danos maiores à estrutura e evitando riscos à integridade física dos frequentadores. Ademais, a contratação assegura a continuidade das atividades assistenciais, evitando a paralisação das ações voltadas ao público atendido pela Secretaria, em conformidade com o princípio da continuidade do serviço público.

A solução escolhida — fornecimento e instalação dos materiais necessários — revela-se a alternativa mais eficiente, célere e economicamente vantajosa, compatível com o interesse público e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada e devidamente motivada, assegurando a recuperação funcional da piscina e a manutenção de um espaço público essencial para a execução das políticas de assistência social do Município.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO**

A estimativa de despesa que embasa esta contratação foi calculada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando os critérios técnicos e metodológicos aplicáveis e considerando os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

O processo de contratação direta foi instruído conforme o art. 72 da referida Lei, incluindo a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

estimativa de valor obtida a partir de pesquisa de preços junto a fontes idôneas, como sistemas oficiais de apoio à gestão pública e cotações junto a empresas do ramo, o que possibilitou definir parâmetros realistas e condizentes com a prática de mercado.

Após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, foram recebidas propostas de empresas interessadas, sendo selecionada a proposta mais vantajosa, cuja precificação se mostrou compatível com o valor médio apurado, refletindo a complexidade, qualidade e abrangência dos serviços a serem executados.

O valor final apresentado revela-se justo e coerente com as condições do mercado local e regional, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade que regem as contratações públicas.

Dessa forma, a presente justificativa comprova que o preço proposto está devidamente fundamentado em parâmetros de mercado, assegurando que a contratação atende ao interesse público e representa a melhor relação custo-benefício para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **CONTRATAÇÃO**

A contratação será feita com vigência de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura. Contrato pode ser prorrogado sucessivamente mediante justificativa da administração.

As cláusulas contratuais seguirão as disposições do Termo de Referência, aplicando-se, pois, o que preceitua a Lei n. 14.133/2021.

### **VALOR E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

O valor a ser pago pela presente contratação é de R\$ 33.912,62 (trinta e três mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), referente ao fornecimento e instalação de materiais destinados à manutenção da piscina vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Xinguara – PA, compreendendo revestimento de vinil, manta de absorção de impacto e escada em aço inoxidável, incluindo toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

O valor proposto contempla todos os encargos incidentes, tais como tributos, encargos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

trabalhistas, previdenciários e sociais, além de custos com transporte, deslocamento, equipamentos, ferramentas e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsão constante na Declaração de Disponibilidade Orçamentária, sendo que o Programa de Trabalho e o Elemento de Despesa constarão das respectivas autorizações de fornecimento e notas de empenho a serem emitidas.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa VV GRUPO PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.161.496/0001-77, foi selecionada para a presente contratação por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e aos requisitos de habilitação constantes do Anexo I.

Após a publicação do aviso de dispensa de licitação, a empresa apresentou proposta comercial compatível com os valores de mercado e documentação regular quanto aos aspectos jurídicos, fiscais e técnicos, comprovando sua plena capacidade para executar o objeto contratado — fornecimento e instalação de materiais destinados à manutenção da piscina da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xinguara – PA.

A escolha fundamenta-se na vantajosidade da proposta, em conformidade com os objetivos previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a buscar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando o tratamento isonômico entre os interessados, a observância da economicidade e a execução eficiente do contrato administrativo.

Dessa forma, a contratação da empresa VV GRUPO PARAÍSO LTDA mostra-se técnica e juridicamente adequada, representando a melhor solução para o interesse público, com observância dos princípios da eficiência, legalidade, economicidade e vantajosidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação direta da empresa VV GRUPO PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.161.496/0001-77, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da proposta enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação e restou demonstrada a vantajosidade da oferta apresentada.

A instrução processual contempla todos os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo Termo de Referência, Anexo I com requisitos de habilitação, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, pesquisa de preços, proposta comercial e documentação comprobatória de regularidade da empresa, em conformidade com o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e instalação de materiais destinados à manutenção da piscina vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando segurança, acessibilidade e conservação do espaço público, bem como a continuidade das atividades assistenciais e recreativas desenvolvidas no Centro de Convivência dos Idosos.

O valor total da contratação é de R\$ 33.912,62 (trinta e três mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta apresentada pela empresa, abrangendo todos os encargos e custos necessários à execução integral do objeto.

O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura, prazo considerado suficiente para a execução completa dos serviços, conforme condições técnicas estabelecidas.

Dessa forma, encaminha-se o presente processo à autoridade competente para que, após a devida análise e manifestação jurídica, delibere sobre a aprovação e ratificação da dispensa de licitação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis

Xinguara/PA, 04 de novembro de 2025.

*Thainá Braga Matos*  
*Agente de Contratação*  
*Portaria nº 290/25*